



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 2.042, de 05 de março de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de subvenção, à entidade Lar Pedacinho de Luz de Campo Limpo Paulista.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 02 de março de 2010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado, de acordo com a Resolução 02/2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA) e processo administrativo n.º 1068/2010, a repassar numerário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de subvenção, à seguinte entidade filantrópica do Município:

I – Lar Pedacinho de Luz - Campo Limpo Paulista – SP – situada na Rua Agenor Inácio, 89 – Jardim Santa Branca - CNPJ 67.170.431/0001-77 – em decorrência dos Projetos: Superação e Descobrimo Outros Mundos; Valor: R\$ 54.740,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Art. 2º O valor de R\$ 54.740,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), repassado ao Lar Pedacinho de Luz de Campo Limpo Paulista, deverá ser utilizado até 31 de dezembro de 2010, e a prestação de contas deverá ser efetuada até 31 de janeiro de 2011 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que após revisão e aprovação, será remetido à Diretoria de Finanças da Prefeitura.

Art. 3º A não prestação de contas no prazo previsto ou o uso indevido do valor repassado, acarretará em medidas legais cabíveis por parte do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 07.02.243.0016.2.055.01.110000.3.3.50.43 (273).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário